



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.028/2018

Aprova loteamento denominado “**São Bartolomeu**”, localidade de Barro Branco distrito de Rive, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, ES, no uso de suas atribuições constitucionais e amparado na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 84;

Considerando o que consta do Código de Obras do Município e do Plano Diretor Municipal;

Considerando o que consta dos processos administrativos nºs 2507/2013, 439/2015, 3623/2015, 1772/2015, 5382/2016, apensados ao processo nº 1042/2017, devidamente instruídos com plantas e memoriais descritivos, pareceres técnicos e licenças neles contidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado “**São Bartolomeu**”, na localidade de Barro Branco, distrito de Rive – Alegre-ES, de propriedade de Delcio de Oliveira, constante no Cartório de Registro de Imóveis protocolado sob nº 42.875 lv 1F fls. 82 Registrado sob o nº 2-10.577 lv. 2, composto de área total a ser loteada medindo 30.171,00m², (trinta mil cento e setenta e um metros quadrados).

Art. 2º - No prazo determinado pela Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Municipal nº 2.980/2008 e LAR – GSIM/CPO Nº 11/2018, deverão ser concretizadas todas as obras de infraestrutura (distribuição de água, rede elétrica e coleta de esgoto e de águas pluviais) e demais condicionantes que integram a LAR que sejam necessárias para complementar o sistema existente. Estas obras são de responsabilidade do loteador e deverão ser realizadas cumprindo de forma integral os projetos, sob pena de sanções cabíveis caso as mesmas não sejam cumpridas.

Art. 3º - É de responsabilidade do loteador requerer a transferência dos sistemas de distribuição de água, rede elétrica e coleta de esgoto e de águas pluviais junto ao órgão competente autorizador.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Alegre (ES), 16 de julho de 2018.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre

LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração